

PORTARIA Nº 053/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que o empregado público cumpriu os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho ao empregado temporário, admitido nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM EMPREGADO	MAT.	ADM.	PROC.
----------------	------	------	-------

01	Eder Afonso Rabelo 8762759 06/01/2026 MTI-PRO-2026/00387		
----	--	--	--

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 09/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 10 de março de 2026.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1b96591

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar